LEI Nº 2.668, de 22 de dezembro de 1994.

" Reconhece de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM NOVA IGUAÇU".

Autor: Vereador JESSÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Nova Iguaçu, com sede provisória na Rua Dr. Thibau, 47, Centro de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTAMIR GOMES NOGUEIRA
Prefeito

2.668

PROJETO N.º 77 / 94.

Jessué de Brito

Publicado 29 / 12 / 94

Diário Oficial